Lei nº 1.287, de 17 de janeiro de 2014

"Transforma em Zona Comercial e de Serviços (ZCS1) o Loteamento Vila Rennó ou Vila Rennó I."

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica transformado em Zona Comercial e de Serviços (ZCS1) o Loteamento Vila Rennó ou Vila Rennó I, objeto de matrícula sob o n. 10.011.

Art. 2º - Na implantação do zoneamento disposto no artigo 1º, serão respeitados os preceitos da Legislação Municipal, principalmente da legislação que trata do Uso e Ocupação do Solo Urbano e da Lei Federal nº 12.651/2012, ficando a cargo do Executivo Municipal a observância das legislações pertinentes quando do novo cadastramento da referida área no setor competente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 17 de janeiro de 2014. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal